

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE ARTE:

- 1º DANILO RIVA DE MORAES
- 2º ANALUA REZENDE REGASSINI
- 3º JULIANA ENGRACINA
- 4º JULIANE CRISTINA DE CAMPOS OLIVEIRA
- 5º HERICA ALEXSANDA FERREIRA DOS SANTOS
- 6º DANIELE VOIOLA
- 7º MAIRA LEONILDA MARCHIORI
- 8º BEATRIZ LAISSA CORREA ARAUJO
- 9º TAMIRYS FERNANDA FERRAZ E SILVA BRANDAO COSTA
- 10º LARISSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA
- 11º SHEILA DE MOURA ANDRADE
- 12º GABRIELE MARIA SANTOS DE SOUZA
- 13º KATIA KAORI HIGA
- 14º FERNANDA HAINAH SOUZA CHAVES
- 15º FABIO JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA
- 16º CARIN DE JESUS RIBEIRO DE CASTRO
- 17º LUANDA UMBELINO GOMES
- 18º JULIANA AIN DA MOTTA
- 19º NATALIA JAQUELINE BESSA
- 20º FERNANDA APARECIDA PIRES ROSA
- 21º LIZANDRA DA SILVA LOLA
- 22º JENNIFER BENEGA ALVES TRIGO
- 23º FRANCIANE SANTANA DO NASCIMENTO
- 24º PAULA GNAN
- 25º KARINA MARIA GIMENES CORREA
- 26º REGINA CELIA DE MORAES
- 27º MARCELA CAROLINA CAMARGO DA SILVA FLORENCIO
- 28º PAULO RICARDO AQUINO
- 29º CAIO GERMANO ALVES DE OLIVEIRA VAZ DOS REIS BATISTA
- 30º NELIF APARECIDA GONCALVES LEAL
- 31º ALLIGTON AURELIO DE SOUZA
- 32º RENATA LEITE PEDRON
- 33º ISAAC AUGUSTO DE SOUZA
- 34º PATRICIA DE FATIMA MARTINS GESUALDI
- 35º LUCILENE DOS SANTOS GUERREIRO
- 36º VANESSA DE PAULA REZENDE QUEIROZ
- 37º TAYNA VALERIA DA SILVA MOSTARDA
- 38º MARIA JULIA LUCAS
- 39º FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ
- 40º GIZELE PATRICIA SANTOS DE SOUZA
- 41º JANAINA DO CARMO LOURENCO
- 42º SUSE MARIA DOMINGUES SALDANHA IBAR
- 43º GIOVANA CRISTINA PEREIRA MACHADO
- 44º FERNANDA APARECIDA SOUZA NUNES
- 45º JESSYCA FRANCINE DA SILVA
- 46º DAIANA MIRANDA CARVALHO
- 47º PRISCILA DE ALMEIDA SINDER
- 48º DAIANE CRISTINA MENDES LINO
- 49º PRISCILLA APOLINARIO
- 50º REGIANE RODRIGUES COUTINHO DA SILVA
- 51º MICHELLI MACHADO JUNG
- 52º TACIANE RIBEIRO DOS SANTOS CASAGRANDE
- 53º TIMOTEO TRIBUTINO DE BARROS
- 54º CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
- 55º PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Arte;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/09/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE ARTE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sra. Marciely Cristina Izidoro Bonifácio, responsável pela construção na Rua Eduardo Medeiros Mendes, 195 - Parque Shangrilá - Pindamonhangaba - SP apresentar o projeto aprovado da ampliação do prédio, conforme o Art. 209 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba tendo como prazo 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santíssimo
Chefe de Fiscalização de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

- 1º JULIANA GOMES JARDIM
- 2º TATIELY BARBOSA DE CARVALHO
- 3º RENAN DE ALMEIDA
- 4º GUSTAVO BLANCO SOUZA
- 5º JEAN FABIO VALERIO DE SOUZA
- 6º REGINALDO DOS SANTOS JESUS
- 7º RAFAEL JOSE ESPINDOLA
- 8º NATHALIA DE OLIVEIRA SIMIAO
- 9º TAYNNARA OLIVEIRA CUNHA
- 10º ALEXANDRE SEITI TOSHIOKA
- 11º IGOR MOREIRA DIAS PEREIRA
- 12º DANIELA NERES VIEIRA
- 13º ANDRE LUIZ DE ALENCAR DA SILVA
- 14º ALINE LEITE ROSA
- 15º ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA
- 16º MARINA DE MELO OLIVEIRA
- 17º VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
- 18º SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA
- 19º BRUNO RAFAEL BORGES SILVA
- 20º MARIA CLARA SILVA TORRES
- 21º VICTOR VALVANO SCHMIDT
- 22º BARBARA TOLOTTO
- 23º ABDIAS FELIPE LOYOLLA DOS SANTOS
- 24º MAURICIO ALEXANDRE ROSARIO QUEIROZ
- 25º SHEILA FABIANA APARECIDA FERREIRA DE PAULA
- 26º PAULO ROBERTO SILVA GALVAO
- 27º CARLA MICHELI DA SILVA
- 28º JOAO ANTONIO GOMES CALDEIRA
- 29º VIRGILIO PRIMO
- 30º ELOISA CATARINA BERARDI RIPOLI
- 31º LUIZ ADROALDO DE ALMEIDA
- 32º LUIZ FELIPE BOZZI SOUZA SANTOS
- 33º ANDRE LUIS FERNANDES
- 34º JOAO LUCAS PATRICIO DA SILVA
- 35º EMILE BRASILIO BRETHECKER DA SILVA
- 36º LUCAS DOS SANTOS
- 37º ALAXIS BRUNO DURAN DE FREITAS
- 38º DERLI ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
- 39º GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
- 40º GUILHERME MARQUES DE CAMPOS
- 41º SHANAINÉ DE SOUZA PEREIRA
- 42º JOAO PAULO ALMEIDA PINTO
- 43º FLAVIO SANTOS DO CARMO
- 44º GISELE ALVES DE ARAUJO
- 45º CASSIA VIRGINIA LIMA FERREIRA
- 46º MARINA SANTOS DA SILVA
- 47º JHONATAN DE MENEZES FELIPE
- 48º LEILA DE FREITAS SANTANA SANA
- 49º APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO TIMM
- 50º ANA CAROLINA FABRETTE DE FARIA
- 51º PAULINE DIAS DA SILVA
- 52º NATALIA MENDES DOS SANTOS PEREIRA
- 53º DOUGLAS ALVES NEVES PEREIRA DOS SANTOS
- 54º SAORI FERNANDA DA SILVA RIBEIRO
- 55º GLEISSON PERRONI GOMES DA SILVA
- 56º VILMA DA SILVA
- 57º RAFAEL CERQUEIRA ROSSO
- 58º MARIANE SILVA TORRES
- 59º DIEGO MIRANDA DE CARVALHO
- 60º LUCAS CLAUDINO PEREIRA
- 61º KAUE COELHO PORCARO
- 62º ALISSON CARLOS DA SILVA
- 63º RAFAEL HENRIQUE DE CAMARGO MERLO
- 64º SOLANO AUGUSTO GUIMARAES CAMPOS
- 65º JULIA DA SILVA FORONI DE MORAIS
- 66º MARIANA CESAR BARBOSA
- 67º SHIRLEI CRISTIANE RODRIGUES ALVES
- 68º CLARICE DA SILVA BOHMGAHREM SAMPAIO
- 69º TACIANA ALVES DOS SANTOS
- 70º MATEUS FRANCISCO DO NASCIMENTO
- 71º ANA CATARINA DA COSTA
- 72º JULIANA BORGES DA SILVA
- 73º FLAVIA BARBOSA
- 74º DANIELE OLIVEIRA FREIRE
- 75º LEANDRA AIRES COSSETTE

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/09/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA	
Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-390 - Pindamonhangaba / SP	
(12) 3645-6478 3648-3175 – sindicato.tr@uol.com.br	
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO	
Em cumprimento ao disposto nos artigos 39º e 43º do Estatuto Social, comunico que foi registrada Chapa Única com composição abaixo descrita, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação publicado no dia 22 de Agosto de 2023, no Jornal Tribuna do Norte, página 04 que será realizada por escrutínio secreto, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2023. Os votos serão coletados em uma única urna, instalada na Sede do Sindicato na Rua Barão de Itapeva, 85, centro, município de Pindamonhangaba/SP. Ficando aberto o prazo de 05(cinco dias) para impugnações a partir da publicação deste edital.	
Chapa Única - Diretoria	Suplentes
Efetivos	Wilson Ferreira Dias Luiz Henrique Diniz Alves
Presidente: Henrique Alves Cazu	Wilson Ferreira Dias
Vice Presidente: Agnaldo Aparecido da Silva	Luiz Henrique Diniz Alves
Secretario Geral: Jose Maria Eugenio	
Tesoureiro: Benedito Gilberto de Godoy	
CONSELHO FISCAL	Suplentes
Efetivos	Francisco Antunes da Costa Maria Goretti Ribeiro Celina Celia Leite Correa
Jose Benedito dos Santos Filho	Francisco Antunes da Costa
Jose Raimundo Ribeiro	Maria Goretti Ribeiro
Ronaldo Costa	Celina Celia Leite Correa
DELEGADOS REPRESENTANTES	Suplentes
Efetivos	Wilson Ferreira Dias Jose Mario Eugenio
Henrique Alves Cazu	Wilson Ferreira Dias
Agnaldo Aparecido da Silva	Jose Mario Eugenio
Pindamonhangaba/SP, 04 de Setembro de 2023. Henrique Alves Cazu - Presidente	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2023-	
01	EXTRATO PARCERIA
Processo Administrativo:	Nº 13.002/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos “Francisca Inácio Ribeiro”
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva: nº 157, de autoria do Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes “Norbertinho”, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, visando a execução do Projeto Despertar, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.002/2023, de 07 de agosto de 2023.
Prazo:	4 meses
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Vigência:	01/09/2023 à 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
ESTADO DE SÃO PAULO	
LEI Nº 6.709, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.	
Altera a Lei Ordinária nº 1.411, de 10 de outubro de 1974, e dá outras providências.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:	
Art. 1º O art. 27 da Lei nº 1.411, de 10 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 27. Na infração de qualquer artigo, parágrafo, ou item deste Capítulo, será imposta a multa variável de 01 (uma) a 10 (dez) UFMFPs (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba). Parágrafo único. Para as infrações previstas nos incisos I, II e IX do artigo 26 desta Lei, a multa a ser imposta ao infrator será de 10 (dez) UFMFPs.”	
Art. 2º Altera o art. 39 da Lei nº 1.411, de 10 de outubro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 39. Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta a multa variável de 01 (uma) a 40 (quarenta) UFMFPs (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba). (...)”	
O custo dos atos previstos no §1º deste artigo será cobrado do proprietário ou do possuidor do imóvel, sem prejuízo da cobrança da multa imposta pelo descumprimento.	
§3º Para as infrações descritas no art. 32 desta Lei, as multas a serem impostas aos proprietários ou inquilinos, observará os critérios abaixo estabelecidos:	
I. Terreno com até 250m2, multa de 05 (cinco) UFMFPs;	
II. Terreno acima de 250m2 até 500m2, multa de 07 (sete) UFMFPs;	
III. Terreno acima de 500m2 até 1000m2, multa de 09 (nove) UFMFPs;	
IV. Terreno acima de 1000m2 até 2000m2, multa de 11 (onze) UFMFPs;	
V. Terreno acima de 2000m2 até 5000m2, multa de 13 (treze) UFMFPs;	
VI. Terreno acima de 5000m2 até 10000m2, multa de 15 (quinze) UFMFPs;	
VII. Terreno acima de 10000m2 até 20000m2, multa de 20 (vinte) UFMFPs;	
VIII. Terreno acima de 20000m2, multa de 40 (quarenta) UFMFPs.”	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições me contrário.	
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.	
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal	
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.	
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/Projeto de Lei nº 161/2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
ESTADO DE SÃO PAULO	
LEI Nº 6.710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.	
Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giacomo Angelo Massetti.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica municipalizada a Rua situada a Rua situada a 170,00 m (cento e setenta metros) da lateral esquerda da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, sentido centro – bairro, tendo início na Estrada Municipal Carlos Giacomo Angelo Massetti nas coordenadas UTM 450460,00 m E - UTM 7468538,00 m S , possuindo uma extensão de 244,00 m (duzentos e quarenta e quatro metros) com largura de 9,00 m, tendo as seguintes coordenadas no seu término: UTM 450236,00 m E - 7468461,00 m S onde existe um “cul-de-sac” com diâmetro igual a 15,40 metros.	
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.	
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal	
Marcela Franco Moreira Dias - Secretária de Obras e Planejamento	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.	
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ /Projeto de Lei 162/2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA					
ESTADO DE SÃO PAULO					
LEI Nº 6.711, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.					
Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, Lar Irmã Júlia, a título de subvenção social e dá outras providências.					
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:					
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, a seguir indicada:					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXILIO/CUSTEIO	VALOR
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA	54.122.098/0001-89	MANUTENÇÃO “S.A.L.C.A”	Resolução 144/2023 - CMDCA	CUSTEIO	R\$ 78.658,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 78.658,00
Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.					
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.					
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.					
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal					
Ana Paula de Almeida Miranda - Secretária de Assistência Social					
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.					
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos					
SNJ/app/Projeto de Lei nº 175/2023					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.038, DE 19 DE JULHO DE 2023.	IX- Secretaria de Esporte e Lazer
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e, conforme Decreto nº 6.399, de 17 de maio de 2023, art. 34 c/c art. 36,	a) Luis Antonio Silveira b) Luis Fernando de Souza Pinto
RESOLVE:	X- Secretaria de Finanças e Orçamento
Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário e designar os servidores a seguir relacionados para compô-la:	a) Lucivânia de Souza Silva França Pinheiro b) Alexandre Alves Rodrigues
I – Secretaria de Administração	XI- Gabinete do Prefeito
a) nPaulo Henrique de Godói Faria	a) Lucilio Mendes Raposo b) Evandro Carlos Gomes
b) Soleane de Oliveira Isidoro	
c) Thalita Fernandes Foroni	XII- Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos
d) Joel Cardoso	a) Adilson José Cunha b) Vania Maria Moreira Miguel
e) William Rodrigues Siqueira	XIII- Secretaria de Negócios Jurídicos
f) Talita de Lima Melo	a) Ivonete Souza Dias b) Marcia Maria da Silva
II- Secretaria de Saúde	XIV- Secretaria de Obras e Planejamento
a) Marcos Rogério Pedersoli	a) José de Arimathea Ferreira b) Leila Regina Saqueti
b) Juliano José Alves dos Santos	
III- Secretaria de Habitação	XV- Secretaria de Segurança Pública
a) Denise Carvalho de Melo	a) José Rodrigues Barbosa Neto b) Karina A. N. de Souza Oliveira
b) Cintia Aparecida Cardoso dos Santos	XVI- Subprefeitura de Moreira César
IV- Secretaria de Assistência Social	a) Wladimir do Nascimento b) Carlos José Laurindo Lemes
a) Jorge Alberto Cardoso	
b) Luiz Ricardo Ferreira de Melo	XVII- Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos
V- Secretaria de Educação	a) Leandro Aleixo da Silva b) Luiz Carlos Dias
a) Walmir Gil de Castro	
b) Rodrigo de Oliveira Ramos	Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
V- Secretaria de Governo e Serviços Públicos	Pindamonhangaba, 19 de julho de 2023.
a) Adriana Andraus Agel	
b) Lucinea de Fatima Barbosa Oliveira	
VI- Secretaria de Meio Ambiente	
a) Maria Cristina Arai	
b) Ana Leticia da Silva	
VII- Secretaria de Cultura e Turismo	Dr. Isael Domingues
a) Rosana Bello Teixeira Leite	Prefeito Municipal
b) Evandro Domingos da Silva	Marcelo Ribeiro Martuscelli
	Secretário de Administração
VIII- Secretaria de Desenvolvimento Econô-	Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2023.
mico	Anderson Plínio da Silva Alves
a) Marcia Alves da Costa	Secretário de Negócios Jurídicos
b) Cristiane Monteiro de Oliveira	